



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

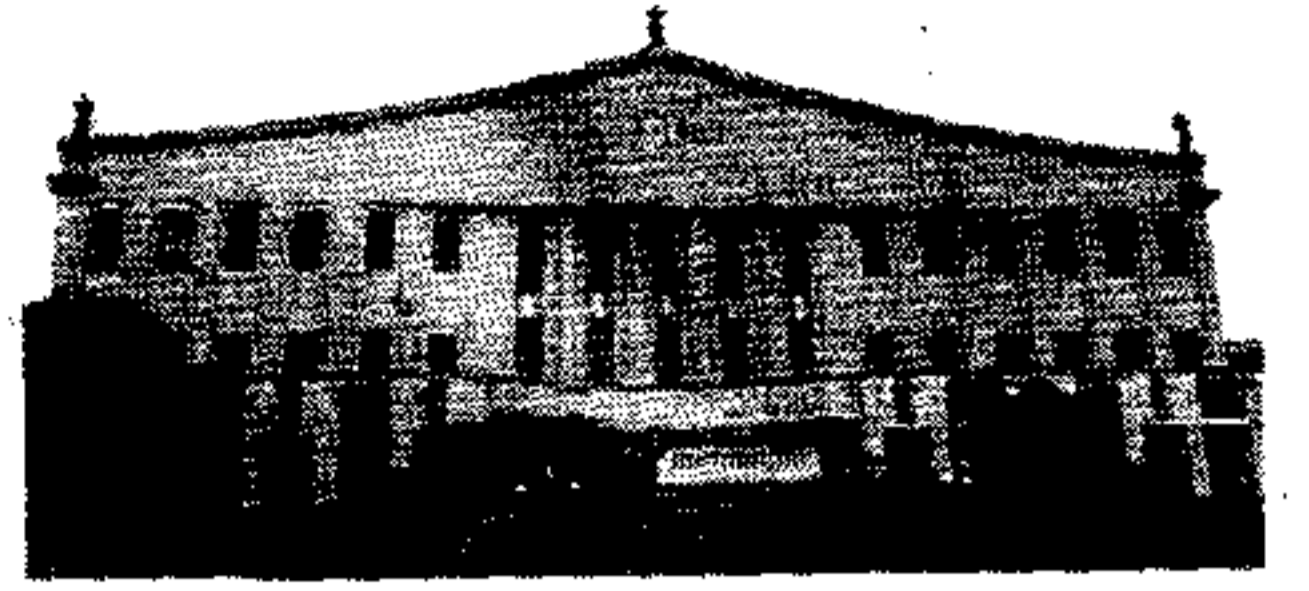
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 245 • São Paulo, sexta-feira, 25 de dezembro de 1998

DECRETOS

DECRETO Nº 43.717, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de dezembro de 1998.

SUMÁRIO

Esta edição, de 12 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	2
Governo e Gestão Estratégica	—
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	—
Educação	6
Saúde	6
Energia	—
Transportes	7
Administração e Modernização do Serviço Público	7
Cultura	7
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	7
Habitação	—
Meio Ambiente	8
Procuradoria Geral do Estado	8
Transportes Metropolitanos	—
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	8
Universidade de São Paulo	—
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	—
Ministério Público	—
Editais	8
Mídia Eletrônica	8
Concursos	9
Diários dos Municípios	10
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		2.800.000,00
TOTAL	1		2.800.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.040.0111.1951 DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2.800.000,00
TOTAL	1	4	2.800.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002 COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1		389.069,00
3 4 90 26 DESPESAS MÍDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		56.562,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		44.627,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		215.308,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		96.309,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		65.260,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		434.772,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		800.000,00
TOTAL	1		2.121.905,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.016.0427.1276 SEGURANÇA ALIMENTAR			56.743,00
04.017.0105.1949 MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS			1.864.072,00
04.018.0021.2883 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			70.135,00
04.018.0111.1521 PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR			87.421,00
04.018.0111.2164 ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			44.534,00
TOTAL	1		2.121.905,00
13003 COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		4.229,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		81.500,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		437.196,00
TOTAL	1		522.925,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.010.0055.2166 PESQUISA AGROPECUÁRIA			4.229,00
04.016.0427.1276 SEGURANÇA ALIMENTAR			414.981,00
04.018.0111.1521 PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR			103.715,00
TOTAL	1	5	522.925,00
13006 COORDENADORIA SÓCIO ECONÔMICA			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		155.170,00
TOTAL	1		155.170,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
04.018.0021.2455 ADM. DA COORDENADORIA SÓCIO-ECONÔMICA			73.670,00
04.018.0110.2161 ASSIST. COOPERATIVAS E ASSOC. AGROPECUÁRIAS			81.500,00
TOTAL	1	4	155.170,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1	4	1.318.696,00
DEZEMBRO			1.318.696,00
TOTAL	1	4	1.318.696,00
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL	1	5	1.318.696,00
DEZEMBRO			1.318.696,00
TOTAL	1	5	1.318.696,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.718, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 7 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1		10.000.000,00
TOTAL	1		10.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			10.000.000,00
TOTAL	1	7	10.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 21 JURIS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		10.000.000,00
TOTAL	1		10.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			10.000.000,00
TOTAL	1	2	10.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	7	10.000.000,00
DEZEMBRO			10.000.000,00
TOTAL	1	7	10.000.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	2	10.000.000,00
DEZEMBRO			10.000.000,00
TOTAL	1	2	10.000.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.719, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de dezembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23055 SUPERINT. TRAB. ARTESANAL COMUN. SUTACO			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		15.000,00
TOTAL	1		15.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.000,00
TOTAL	1	4	15.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			15.000,00
TOTAL	1	4	15.000,00

COMUNICADO

No dia 31 de dezembro a Redação, a Editoração e o balcão de Publicidade da Imprensa Oficial encerrarão suas atividades às 12 horas.

Solicitamos aos órgãos, agências de publicidade e clientes que antecipem suas publicações ou o façam até às 11 horas do mesmo dia.

IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE